**[DECRETO Nº 460/2023 - DE 27 DE DEZEMBRO DE](https://guacui.es.gov.br/legislacao/detalhe/2/decreto-11983-2021.html) 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUMENTO NO BENEFÍCIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Complementar Nº 200/2023, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a minirreforma concedendo aumento no benefício dos aposentados e pensionistas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Art. 1º da Lei Complementar Nº 200/2023, de 26 de dezembro de 2023, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder aumento de R$ 500 (quinhentos reais) no benefício dos aposentados e pensionistas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido aumento de R$ 500,00 (quinhentos reais) no benefício dos aposentados e pensionistas, a partir da competência de janeiro de 2024, conforme autorizado pelo Art. 1º da Lei Complementar Nº 200/2023, de 26 de dezembro de 2023

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data desta publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado